



LEI Nº 1.412 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Anulação Parcial de Dotação, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação e contém outras disposições.”

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 71.225,56 (setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco Reais e cinquenta e seis centavos), por Superávit Financeiro no valor de R\$ 9.379,64 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 172.524,44 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), beneficiando Contrato de Repasse nº 847658/2017/MTUR/CAIXA firmado com a União por intermédio do Ministério do Turismo, objetivando a construção de uma praça pública.

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Anulação Parcial de Dotação fica criada a seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.06.15.452.0005.1.0041.4.4.90.51.00 ----- R\$ 71.225,56
(setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco Reais e cinquenta e seis centavos)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.24

Art. 3º Constituem recursos para abertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, a anulações das seguintes dotações constante no orçamento programa de 2019:

- **DOTAÇÃO:** 02.06.15.451.0002.1.0306.4.4.90.51.00 ----- R\$ 999,00
(novecentos e noventa e nove reais)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.24
- **DOTAÇÃO:** 02.06.17.511.0669.2.0215.3.3.90.36.00 ----- R\$ 999,00
(novecentos e noventa e nove reais)



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

- **FONTE DE RECURSO: 1.24**
- **DOTAÇÃO: 02.06.17.511.0669.2.0215.3.3.90.39.00 ----- R\$ 999,00**
(novecentos e noventa e nove reais)
- **FONTE DE RECURSO: 1.24**
- **DOTAÇÃO: 02.06.17.511.0669.2.0215.4.4.90.51.00 ----- R\$ 999,00**
(novecentos e noventa e nove reais)
- **FONTE DE RECURSO: 1.24**
- **DOTAÇÃO: 02.06.17.511.0669.2.0215.4.4.90.52.00 ----- R\$ 999,00**
(novecentos e noventa e nove reais)
- **FONTE DE RECURSO: 1.24**
- **DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.3.1.90.04.00 ----- R\$ 999,00**
(novecentos e noventa e nove reais)
- **FONTE DE RECURSO: 1.24**
- **DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.3.1.90.11.00 ----- R\$ 4.999,00**
(quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)
- **FONTE DE RECURSO: 1.24**
- **DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.3.1.90.13.00 ----- R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**
- **FONTE DE RECURSO: 1.24**
- **DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.3.3.90.30.00 ----- R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**
- **FONTE DE RECURSO: 1.24**
- **DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.3.3.90.36.00 ----- R\$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais)**
- **FONTE DE RECURSO: 1.24**
- **DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.3.3.90.39.00 ----- R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais)**
- **FONTE DE RECURSO: 1.24**
- **DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.4.4.90.51.00 ----- R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais)**
- **FONTE DE RECURSO: 1.24**
- **DOTAÇÃO: 02.06.17.512.0669.2.0214.4.4.90.52.00 ----- R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**
- **FONTE DE RECURSO: 1.24**
- **DOTAÇÃO: 02.07.13.392.0017.2.0208.4.4.90.51.00 ----- R\$ 4.499,00**
(quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
- **FONTE DE RECURSO: 1.24**
- **DOTAÇÃO: 02.24.27.812.0018.2.0325.3.3.90.30.00 ----- R\$ 13.241,66**
(treze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)
- **FONTE DE RECURSO: 1.24**



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

- **DOTAÇÃO:** 02.24.27.812.0018.2.0325.4.4.90.52.00 ----- R\$ 4.999,00
(quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24
- **DOTAÇÃO:** 02.06.17.512.0669.2.0214.3.1.90.16.00 ----- R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24

Art. 4º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, fica criada a seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.06.15.452.0005.1.0041.4.4.90.51.00 ----- R\$ 9.379,64 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
- **FONTE DE RECURSO:** 2.92

Art. 5º - Para abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2019 por Excesso de Arrecadação, fica criada a seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.06.15.452.0005.1.0041.4.4.90.51.00 ----- R\$ 172.524,44
(cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
- **FONTE DE RECURSO:** 1.24

Art. 6º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido,
Aos 28 de fevereiro de 2019.


RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal